



### **PORTARIA CONJUNTA Nº 911/PR/2019**

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Francisco.

O **PRESIDENTE** e a **3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de São Francisco possui, em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme [Portaria da Presidência nº 1.634](#), de 2 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de São Francisco, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0047493-72.2019.8.13.0000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instalado, no dia 17 de dezembro de 2019, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de São Francisco, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargadora **MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**  
3ª Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça